



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 012 | 10 de Fevereiro de 2020

BaD Pi 20 FOIA 20

ABERTURA COM SHOWS REGIONAIS

SEX | 21 **NOSSO SENTIMENTO** • **DISFARCE** SÁB | 22 **VITINHO**

DOM | 23 **SANDRA DE SÁ**

SEG | 24 **GRUPO SERENO** • TER | 25 **NETINHO DE PAULA**



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Joel de Freitas Tinoco

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Thiago Felipe Ponciano Soares

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio Carlos Muniz da Silva

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Procuradoria Geral.....	07
Fundo de Previdência.....	09
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	09
Câmara Municipal.....	10



GOVERNO

PORTARIA Nº 116/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 do Código Administrativo do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência para o exercício de funções administrativas, sem vislumbrar renúncia ao princípio da autotutela pacificado pelo verbete nº 473 da Súmula do Supremo Tribunal Federa.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência ao Diretor do Departamento de Receita Mobiliária, Sr. Miguel Ezídio Costa, Matrícula 9528, para exarar decisão de primeira instância referente a Impugnação apresentada nos autos do Processo Administrativo nº. 613/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), em 06 de fevereiro de 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 613/2020
Al/jmsj/smg/ebmp

PORTARIA Nº 117/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, PRISCILA CUNHA SEABRA, do cargo comissionado de Assessor Técnico de Controle de Animais – Diretoria de Saúde Móvel, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-1, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 186/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 118/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, GIANE PEREIRA NEVES, para o cargo de Pedagogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 014/2020 – FON - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 119/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, NORMA LEAL FERREIRA, para o cargo de Pedagogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 015/2020 – FON - SMRH
smg/ebmp



PORTARIA Nº 120/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memo nº 019/2020, da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, o Processo nº 1701/2020;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno preceituadas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que será presidida pelo servidor – Elias Moura Barbosa da Silva – matr. 9105, auxiliado pelos servidores Alessandra de Souza Silva – matr. 6584, Janaina Oliveira dos Santos – matr.7542, Jaqueline Coutinho Fontes – matr.7229, e com o Assessoramento Jurídico do Dra. Bruna Khede Rodrigues da Silva da Costa – matr. 10741, para apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 49/2013 e seus aditivos, com exceção daqueles realizados em 2016 e do Contrato nº 55/2009, ambos com a empresa Ana Paula L.O. Transportes ME.

Art. 2º - O prazo para a conclusão da apuração será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade.

Art. 3º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer em qualquer Secretaria Municipal os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos prioridade no atendimento.

Art. 4º - A Secretaria de Educação deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração, que se dará após a publicação desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 1701/20
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Unidades Escolares Municipais (Creches, Pré-Escola, Escolas de Ensino fundamental), visando o atendimento para os alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal. Processo Administrativo nº 11955/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 14 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Convite nº 001/2020– Objeto: Aquisição de Mobiliário, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: S JORGE C MONTEIRO LTDA, no valor global de R\$58.870,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), Importa a presente Convite nº 001/2020emR\$58.870,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), conforme laudas do processo nº 9779/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGENIO MEDICINAL 110W. Processo Administrativo nº 763/2019, na modalidade Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 004/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 02 de março de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Fornecimento de Vale Transporte para Atender as Secretarias de Educação e Recursos Humanos.

EMPRESA: Federação das Empresas de Transportes de passageiros do Estado do Rio de Janeiro – FETRANSPOR, CNPJ: 33.747.288/0001-11.

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 89.513,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e treze reais), pelo prazo de doze meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 06 de fevereiro de 2020.

Alex da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 48 a 57, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 06 de fevereiro de 2020.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2019
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí ea empresa Galácticos Instalações, Conservação e Manutenção em Geral Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	15879/2017
VALOR:	R\$ 49.934,64
VIGÊNCIA:	06/02/2020 à 05/02/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 05/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Distribuidora Brazlimp LTDA
OBJETO:	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POLO CEDERJ E UNIDADES FILANTRÓPICAS CONVENIADAS COMO APAE E PESTALOZZI.
VALOR TOTAL	R\$ 1.335.224,21
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12107/2019
VIGÊNCIA:	05/02/2020 à 04/02/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	05 de fevereiro de 2020.



PROCURADORIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Proc.: 12247/2019

Fls. _____

Rubrica _____

Processo Administrativo nº 12.247/2019.

Assunto: Abertura de Inquérito para apurar a conduta do servidor Roosevelt Bruno De Souza.

DECISÃO

Relatório:

Cuida-se de Processo Administrativo que visa apurar conduta do servidor Roosevelt Bruno de Souza, Matrícula 8682, professor de história da rede pública municipal, o qual, segundo consta da denúncia perpetrada por uma mãe de aluna, manteve-se, durante sua aula, usando celular para assistir vídeo inapropriado.

Tal conduta fora filmada e a mídia consta dos autos às folhas 08.

Fora nomeada, através da Portaria nº. 936/2019, COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, conforme se depreende às folhas 11.

Após análise perfunctória dos autos, APROVO integralmente o PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO de folhas 43/47 e adoto seus fundamentos, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar e considerando que fora respeitado o direito absoluto do contraditório, folhas 38.

A referida conclusão foi ratificada pelo parecer da PGM, às folhas 51/57, o qual atesta o cumprimento de todos os Procedimentos Administrativos do devido processo disciplinar, sendo respeitado o direito do amplo direito de defesa pelo servidor.

Por conseguinte DETERMINO aplicar a penalidade de advertência à ROOSEVELT BRUNO DE SOUZA, matrícula 8682, disposta no inciso I do artigo 157 do Estatuto do Servidor, e que a mesma seja por escrito e anotada na ficha funcional, nos termos do artigo 159 do Estatuto do Servidor.

Trav. Assunção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088 Página 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Proc.: 12247/2019

Fis. _____

Rubrica _____

Por fim, determino que seja realizada a transferência do servidor da unidade escolar onde exercia suas funções para outra Unidade Escolar, de acordo com a Conveniência Pública, através de decisão da Secretaria Municipal de Educação.

Remeta-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao servidor e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão, sobretudo em relação a formalização da advertência por escrito do servidor.

Após, remeta-se a Secretaria Municipal de Educação para providências.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.



MARIO REIS ESTEVES

Prefeito do Município de Barra do Piraí



FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 009 de 30 de Janeiro de 2020, na Certidão de Averbação da Servidora LÚCIA APARECIDA ALVES DE MIRANDA nº 025/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Onde se lê:

...
o período compreendido entre 02/05/1995 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00004/06-5, computando 8731 dias.

Leia-se:

...
o período compreendido entre 01/07/1981 a 18/04/2005, atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00004/06-5, computando 8719 dias.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 07 de Fevereiro de 2020.

Simone de Menezes de Lima
Controle de Publicação/ Interino Concessão de Benefício

RECURSOS HUMANOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº 01/2019

O Procurador Geral do Município, no exercício das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.961/2018 e pelo Decreto nº 33/2019,

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 33/2019, que institui a obrigatoriedade da utilização do relógio de ponto eletrônico nas repartições públicas municipais e prevê, em seu art. 1º, §3º, que os cargos de chefia, direção, assessoramento, ou outros servidores em situações específicas, poderão ser dispensados do registro eletrônico de efetividade mediante Portaria específica para tal fim do respectivo Secretário;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.961/2018, que em seu art. 5º, inc. I, atribui ao Procurador Geral do Município a competência de chefiar a Procuradoria do Município, superintender e coordenar suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhes a atuação;

CONSIDERANDO, que no âmbito da Procuradoria Geral do Município, os servidores que desempenham atividades de advocacia pública (Procuradores do Município), os assessores dos mesmos advogados públicos e os oficiais administrativos da Central de Notificações e Intimações, criada pela Lei Complementar nº 001/2017, desempenham atividades que, ponderadas à bem do serviço público, têm natureza incompatível com o controle de jornada mediante relógio de ponto biométrico, conforme fundamentação pormenorizada no Memorando nº 0375/PGM/2019;

CONSIDERANDO, que a dispensa do controle por relógio eletrônico de ponto permitida pelo art. 1º, §3º do Decreto Municipal nº 33/2019 não se confunde com a dispensa do controle de pontualidade, assiduidade, responsabilidade no cumprimento das tarefas, eficiência na produtividade e demais deveres correlatos exigidos de todo e qualquer servidor público, e que podem e devem ser fiscalizados por outros meios diversos ao controle por relógio eletrônico, como efetivamente já ocorre na Procuradoria Geral do Município antes do Decreto Municipal nº 33/2019;

RESOLVE

Art. 1º - Dispensando regime de controle por relógio de ponto eletrônico instituído pelo Decreto nº 33/2019 os Procuradores Municipais do quadro efetivo, os ocupantes dos cargos de assessoramento aos advogados públicos previstos na Lei Municipal nº 2.961/2018, e os oficiais administrativos da Central de Notificações e Intimações, criada pela Lei Complementar nº 001/2017, dada a natureza específica das atividades que exercem e que, ponderadas à bem do serviço público e do princípio da eficiência administrativa, são incompatíveis com o controle de jornada mediante relógio de ponto.

Parágrafo único – Os demais servidores do quadro da Procuradoria Geral do Município não ocupantes dos cargos referidos no caput permanecem sujeitos ao regime de controle por relógio de ponto eletrônico instituído pelo Decreto nº 33/2019.

Art. 2º - A motivação pormenorizada do presente ato administrativo, bem como a relação nominal completa dos servidores ocupantes cargos referidos no artigo 1º, constam nos autos do Processo Administrativo nº 9320/2019, de acesso público, sendo que as futuras alterações na relação dos servidores deve ser registrada naqueles autos e informadas imediatamente à Secretaria de Recursos Humanos, para registro e controle.

Art. 3º - Esta Portaria produz efeitos a partir da sua publicação, retroagindo à data da entrada em vigor do sistema de controle de ponto, caso ocorra antes da publicação desta portaria.

Barra do Piraí, 16 de outubro de 2019.

MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS
Procurador Geral do Município



**CONVOCAÇÃO Nº 009/2020
CONCURSO EDITAL 001/2016**

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 15524/2018.

Informamos que o não comparecimento dos candidatos convocados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
88º	JULIANE APARECIDA G DE MEDEIROS BRUM DA SILVA	16496-8	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

ESTAGIÁRIOS					
	PROCESSO	NOME	CURSO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
1	6308/2019	ARTHUR WILSON M. OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL	OBRAS	21/10/19 A 05/12/19
2	7188/2019	GUSTAVO KAESEMANN S. DA SILVA	DIREITO	PROCURADORIA	28/10/19 A 27/10/20
3	11126/2019	ANA CAROLINA DE PAULA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	GOVERNO	25/11/19 A 06/12/19
4	13919/2018	JULIA DE S. DO VALE PORTO	DIREITO (RENOVAÇÃO)	SEPLAN	08/10/19 A 07/04/20
5	11377/2018	GISELE CRISTINA DA S. R. CASTILHO	DIREITO (RENOVAÇÃO)	PROCURADORIA	05/11/19 A 04/11/20
6	16393/2018	ANA LUIZA N. M DA SILVA	DIREITO (RENOVAÇÃO)	ADMINISTRAÇÃO	03/12/19 A 02/12/20

CÂMARA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 24 inciso XXII da Lei Federal 8666/93 e suas alterações conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2020
EMPRESA: LIGHT – SERVIÇO DE ELETRICIDADE S/A.
OBJETO: Prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica.
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.952
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00
PERÍODO: 12 (doze) meses
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Barra do Piraí, 05 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ e CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, têm justo e acertada a prorrogação dos serviços prestados pela segunda à primeira, conforme processo licitatório de n. 004/2018 – CARTA CONVITE 001/2018 - nos estritos termos e condições deste processo administrativo, observados os termos de suas cláusulas 6.3 e 6.4, com fundamento no artigo 57, inciso I, II e IV do 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Para tanto, em face do contrato e das normas legais aplicáveis à espécie, mais especificamente aquelas constantes da Lei 8666/93, acordam as partes a prorrogação do contrato firmado, inicialmente por 12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2020 e término em 30 de janeiro de 2021.

Barra do Piraí, 31 de janeiro de 2020.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

Walton Franco Pacheco
Custom Informática Ltda
CNPJ: 00.095.530/0001-60

TERMO DE PRORROGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ e CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, têm justo e acertada a prorrogação dos serviços prestados pela segunda à primeira, conforme processo licitatório de n. 0028/2019 – Sistema Informatizado E-SOCIAL - nos estritos termos e condições deste processo administrativo, observados os termos de suas cláusulas 6.3 e 6.4, com fundamento no artigo 57, inciso I, II e IV do 1º e § 2º da Lei 8666/93.

Para tanto, em face do contrato e das normas legais aplicáveis à espécie, mais especificamente aquelas constantes da Lei 8666/93, acordam as partes a prorrogação do contrato firmado, inicialmente por 12 (doze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.

Barra do Piraí, 04 de fevereiro de 2020.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

Walton Franco Pacheco
Custom Informática Ltda
CNPJ: 00.095.530/0001-60



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS														
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Últ.12Meses		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	435.142,43	515.343,94	437.390,49	514.944,56	506.749,91	702.974,54	508.080,01	518.080,16	545.260,35	516.776,35	776.623,51	689.068,65	6.666.434,90	0,00	
Pessoal Ativo	416.900,89	497.122,24	419.168,79	496.722,86	488.528,21	684.752,84	489.858,21	499.858,46	527.038,65	516.776,35	756.356,59	672.131,61	6.465.215,70	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	359.739,10	416.097,13	402.168,66	410.189,29	401.521,89	598.872,02	405.189,79	414.691,20	423.858,88	443.678,11	636.060,68	441.274,77	5.353.341,52	0,00	
Obrigações Patronais	57.161,79	81.025,11	17.000,13	86.533,57	87.006,32	85.880,82	84.668,42	85.167,26	103.179,77	73.098,24	120.295,91	230.856,84	1.111.874,18	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	18.241,54	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,70	18.221,80	18.221,70	18.221,70	0,00	20.266,92	16.937,04	201.219,20	0,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	12.402,09	12.382,25	12.382,25	12.382,25	12.382,25	12.382,25	12.382,25	12.382,25	12.382,25	0,00	11.507,75	11.097,59	134.065,43	0,00	
Pensões	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,45	5.839,55	5.839,45	5.839,45	0,00	8.759,17	5.839,45	67.153,77	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	435.142,43	515.343,94	437.390,49	514.944,56	506.749,91	702.974,54	508.080,01	518.080,16	545.260,35	516.776,35	776.623,51	689.068,65	6.666.434,90	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										261.253.467,62					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										261.253.467,62					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										6.666.434,90		2,55%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										15.675.208,06		6,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										14.891.447,65		5,70%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										14.107.687,25		5,40%			

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: LUIZ ROBERTO COUTINHO
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANIELLO ANTONIO D'AMATO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ADEMAR DA NÓBREGA DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2019

Data de Emissão: 07/02/2020 11:15h

Anexo 1 do RGF

